



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 419	DATA: 06 / 09 / 22
<i>[Handwritten Signature]</i>	
FUNCIONÁRIO	

Colatina-ES, 06 de setembro de 2022.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PROC Nº 419
FOLHA Nº 01
RUBRICA [Handwritten Signature]

Senhor Presidente;

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, autorização para **abertura de processo de dispensa de licitação**, para aquisição de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e 01 (uma) mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor, existente da entrada da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

Tal conserto é de extrema necessidade, tendo em vista que o mesmo é utilizado diariamente, para a entrada e saída de veículos na garagem desta Câmara Municipal de Colatina.

Diante disso solicito autorização para que os autos seja encaminhado ao setor competente para que seja contratado uma empresa para prestar os serviços necessários para o conserto do mesmo.

Informo ainda que constam em anexo a solicitação do pedido e o termo de referencia com a descrição dos serviços a serem realizados.

Respeitosamente,

Helton Araujo dos Santos
Diretor Geral

HELTON ARAUJO DOS SANTOS
Diretor Geral



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 419
FOLHA N° 02
RUBRICA P

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000036 / 2022 - 06/09/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	ALMOXARIFADO
Solicitante	FLAVIO MARTINELI
Justificativa	Prestação de serviço de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e 01 (uma) mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor, existente da entrada da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001070	RECEPTOR receptor 1 canal multi code 433 ipec.	UN	1,00		
00002		00002129	CABO cabo	MT	122,00		
00003		00002512	CONECTOR conector	UN	28,00		
00004		00000002	MAO DE OBRA mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração e instalação do receptor.	SERV	1,00		

Flavio Martineli
Chefe de Serviços de
Almoxarifado e Patrimônio


Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, n° 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 49
FOLHA N° 03
RUBRICA P

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e contratação de 01 (uma) mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor nos portões externos da Câmara Municipal, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifico dá necessidade de conserto do receptor existente na entrada da garagem desta Câmara Municipal de Colatina que queimou, e por esse motivo deverá ser consertado e/ou trocado, tendo em vista que o mesmo esta queimado. Tal conserto é de extrema necessidade, tendo em vista que o mesmo é utilizado diariamente, para a entrada e saída de veículos na garagem desta Câmara Municipal de Colatina.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	Receptor 1 canal multi code 433 IPEC.
02	122 metros	Cabo.
03	28 unid.	Conector.
04	1	Mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração e instalação do receptor.

4. DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de conserto deverá ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Colatina, sob supervisão dos Guardas legislativos.

4.2. O horário em que o serviço deverá ser prestado será combinado previamente. Caso haja, necessidade deverá ser acordada com o Poder Legislativo Municipal, para o mesmo ser realizado fora do horário de expediente.

5. DO PRAZO

O serviço deverá ser realizado e entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

6. GARANTIA

O prazo de garantia do serviço prestado no portão será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de conclusão do serviço, contra quaisquer defeitos decorrentes de falhas de fabricação das peças a serem utilizadas ou dos serviços.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 419
FOLHA N° 04
RUBRICA [assinatura]

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

14/09/2022 13:16:39

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000029/2022 - 12/09/2022 - Processo Nº 000419/2022 - MENOR PREÇO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME		AGUINALDO MARTINS SCLAZER JR - TEC MAIS		DIONATAN ANTONIO V. FERREIRA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00001070	RECEPTOR receptor 1 canal multi code 433 ipec.	UN	1,000	249,000	249,00	269,000	269,00	289,000	289,00	289,00
00002		00002129	CABO cabo	MT	122,000	12,500	1.525,00	13,500	1.647,00	13,900	1.695,80	1.695,80
00003		00002512	CONNECTOR conector	UN	28,000	13,500	378,00	15,000	420,00	15,500	434,00	434,00
00004		00000002	MAO DE OBRA mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração e instalação do receptor.	SERV	1,000	1.570,000	1.570,00	1.720,000	1.720,00	1.790,000	1.790,00	1.790,00
						Valor Total OBTIDO	3.722,00	4.056,00	4.208,80			
						Valor Total VENCIDO						

mao de obra - 2 1521,00
mat. de obra - 1.570,00

PROC Nº 419
 FOLHA Nº 05
 RUBRICA 12



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 419
FOLHA N° 06
RUBRICA [assinatura]

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

14/09/2022 14:03:35

Dispensa N° 000029/2022 - 12/09/2022 - Processo N° 000419/2022

Vencedor	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ	03.928.675/0001-93
Endereço	RUA FIORAVANTE ROSSI, 472 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29703072
Contato	2737704800 digital-financeiro@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001070	RECEPTOR receptor 1 canal multi code 433 ipec.	UN	1,00	249,00	249,00
00002	00002	00002129	CABO cabo	MT	122,00	12,50	1.525,00
00003	00003	00002512	CONECTOR conector	UN	28,00	13,50	378,00
00004	00004	00000002	MAO DE OBRA mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração e instalação do receptor.	SERV	1,00	1.570,00	1.570,00

Total do Fornecedor: 3.722,00

Total Geral: 3.722,00



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 419
FOLHA N° 07
RUBRICA [assinatura]

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Total
01	01	Receptor 1 canal multi code 433 IPEC.	249,00	249,00
02	122 metros	Cabo.	12,50	1.525,00
03	28 unidades	Conector.	13,50	378,00
04	1	Mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração e instalação do receptor nos portões externos da Câmara Municipal de Colatina.	1.570,00	1.570,00
TOTAL				3.722,00

1

Prazo para entrega: 10 dias
Validade da proposta: 30 dias
Data: 08/09/2022

Assinatura/Carimbo

03.928.675/0001-93
Insc. Est. 082.116.41-5
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME
Av. Fioravante Rossi n°472
Cep: 29703-042 - Colatina-ES
Tel: (27)3770-4800



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 419
FOLHA N° 08
RUBRICA [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000776756

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.928.675/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/09/2022**, válida até **07/12/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/09/2022.

Autenticação eletrônica: **000E.8D35.EEC0.B314**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 419
FOLHA N° 09
RUBRICA P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIGITAL SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **03.928.675/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

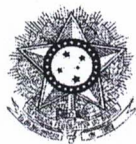
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:55 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **6FCF.C018.B3B3.00A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC N° 419
FOLHA N° 10
RUBRICA [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.928.675/0001-93

Certidão n°: 29624244/2022

Expedição: 08/09/2022, às 15:20:34

Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.928.675/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROC N° 49
FOLHA N° 11
RUBRICA P



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.928.675/0001-93

Razão Social: DIGITAL SOLUCOES LTDA ME

Endereço: PC MUNICIPAL 139 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090401042718203770

Informação obtida em 08/09/2022 15:21:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROC N° 419
FOLHA N° 12
RUBRICA P

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0016764

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
DIGITAL SOLUCOES LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 03.928.675/0001-93
AV FIORAVANTE ROSSI, Nº 472 , LACÊ - , CEP 29703-042

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20220016764

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

PROC N° 419
FOLHA N° 13
RUBRICA P

Ref.: Dispensa de Licitação

DIGITAL SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.928.675/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1323285 e do CPF nº 043.741.477-99, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Colatina, 08 de Setembro de 2022.


ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER

03.928.675/0001-93
Insc. Est. 082.116.41-5
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME
Av. Fioravante Rosel nº 472
Cep: 29703-042 - Colatina-ES
Tel: (27)3770-4800



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 419
FOLHA N° 14
RUBRICA [assinatura]

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Total
01	01	Receptor 1 canal multi code 433 IPEC.	269,00	269,00
02	122 metros	Cabo.	13,50	1.647,00
03	28 unidades	Conector.	15,00	420,00
04	1	Mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração e instalação do receptor nos portões externos da Câmara Municipal de Colatina.	1.720,00	1.720,00
TOTAL				4.056,00

Prazo para entrega: 10 dias
Validade da proposta: 30 dias
Data: 08/ 09/ 2022


Assinatura/Carimbo

11.904.295/0001-47
TEC MAIS
AGUINALDO MARTINS SCALZER JR.
RUA TEREZA GUIMARÃES Nº 19
SÃO SILVANO CEP 29706-140
COLATINA - ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC Nº 419
FOLHA Nº 15
RUBRICA [assinatura]

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Total
01	01	Receptor 1 canal multi code 433 IPEC.	289,00	289,00
02	122 metros	Cabo.	13,90	1.695,80
03	28 unidades	Conector.	15,50	434,00
04	1	Mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração e instalação do receptor nos portões externos da Câmara Municipal de Colatina.	1.790,00	1.790,00
TOTAL				4.208,80

1

Prazo para entrega: 10 dias
Validade da proposta: 30 dias
Data: 08/09/2022

Assinatura/Carimbo
GLOBAL TELECOM
Dionatan Antonio Wernack Pereira
CNPJ: 18.950.503/0001-93
Beco D, nº 31 - Bairro : São Bréz
Colatina - ES - Cep: 29.703-821
27-90064-8447



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 419
FOLHA N° 16
RUBRICA P

Ao
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para aquisição de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores no valor total de R\$ 2.152,00 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais), e contratação de 01 (um) mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor, existente nos portões externos da garagem do prédio da sede da Câmara Municipal de Colatina, no valor total de R\$ 1.570,00 (Hum mil, quinhentos e setenta reais), para o exercício financeiro de 2022.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 13 de setembro de 2022.


PABLO SILVEIRA MENDES
Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 419
FOLHA N° 17
RUBRICA D

Colatina, 13 de setembro de 2022

Conforme solicitação do responsável pelo setor de licitação e contratos sobre “ a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) canal multi code 433 IPEC; 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo e 28 (vinte e oito) conectores para o portão da garagem no valor de R\$ 2.152,00 (Dois mil, cento e cinquenta e dois) e contratação de mão de obras para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor para Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 1.570,00 (Hum mil e quinhentos e setenta reais) “ informamos que o saldo da dotação **33.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2022 até a presente data é de **R\$ 50.849,41 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)** e o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2022 até a presente data é de **R\$ 288.742,80 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 6.913 de 22/12/2021.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sem mais

Maria Margareth Bergamusc.
CRC - ES 01407210-1



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
SETEMBRO DE 2022

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	Empenhado a Liquidar			
									No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA												
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA												
001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	4.500.000,00	4.500.000,00	2.454.912,41	2.454.912,41	2.045.087,59	2.454.912,41	2.454.912,41	2.454.912,41	2.454.912,41	61.292,15	61.292,15
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	945.000,00	945.000,00	481.319,00	481.319,00	463.681,00	481.319,00	481.319,00	481.319,00	481.319,00	2.958,72	2.958,72
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	40.000,00	40.000,00	26.520,65	26.520,65	13.479,35	26.520,65	26.520,65	26.520,65	26.520,65		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.000,00	4.000,00	2.629,83	2.629,83	1.370,17	2.629,83	2.629,83	2.629,83	2.629,83		
31909400000 - INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	74.070,00	74.070,00	23.220,59	23.220,59	50.849,41	20.281,87	20.281,87	20.281,87	20.281,87	2.938,72	2.938,72
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.401.000,00	2.555.000,00	2.264.257,20	2.264.257,20	288.742,80	6.268,15	6.268,15	6.268,15	6.268,15	1.041.968,62	1.041.968,62
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	305.000,00	305.000,00	268.934,46	268.934,46	36.065,54	12.672,13	12.672,13	12.672,13	12.672,13	170.600,80	170.600,80
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00	436,15	436,15	63,85	436,15	436,15	436,15	436,15		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	900.000,00	500.000,00	32.546,25	32.546,25	67.453,75	32.546,25	32.546,25	32.546,25	32.546,25		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000022	100.000,00	100.000,00	5.554.776,54	5.554.776,54	3.467.293,46	18.940,28	18.940,28	18.940,28	18.940,28	66.480,02	66.480,02
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		9.267.070,00	9.022.070,00	5.554.776,54	5.554.776,54	3.467.293,46	18.940,28	18.940,28	18.940,28	18.940,28	66.480,02	1.279.759,01
001001.0103100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO												
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000018	50.000,00	450.000,00	370.000,00	370.000,00	80.000,00	35.621,70	35.621,70	35.621,70	35.621,70	334.378,30	334.378,30
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		50.000,00	450.000,00	370.000,00	370.000,00	80.000,00	35.621,70	35.621,70	35.621,70	35.621,70	334.378,30	334.378,30
001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00	72,00	72,00	9.928,00	72,00	72,00	72,00	72,00		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000016	65.000,00	5.000,00	2.040,00	2.040,00	7.960,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000017	30.000,00	10.000,00	2.112,00	2.112,00	22.888,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		180.000,00	25.000,00	2.112,00	2.112,00	22.888,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00		
001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.203.000,00	1.203.000,00	617.343,37	617.343,37	585.656,63	617.343,37	617.343,37	617.343,37	617.343,37		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		1.203.000,00	1.203.000,00	617.343,37	617.343,37	585.656,63	617.343,37	617.343,37	617.343,37	617.343,37		
001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	380.000,00	380.000,00	221.610,96	221.610,96	158.389,04	221.610,96	221.610,96	221.610,96	221.610,96		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		380.000,00	380.000,00	221.610,96	221.610,96	158.389,04	221.610,96	221.610,96	221.610,96	221.610,96		
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		11.080.170,00	11.080.170,00	6.765.842,87	4.314.327,13	4.314.327,13	54.561,98	5.218.185,58	1.547.657,29	52.332,83	66.480,02	1.614.137,31
TOTAL ÓRGÃO:		11.080.170,00	11.080.170,00	6.765.842,87	4.314.327,13	4.314.327,13	54.561,98	5.218.185,58	1.547.657,29	52.332,83	66.480,02	1.614.137,31

PROB. Nº 419
FOLHA Nº 88
RUBRICA



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
SETEMBRO DE 2022

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período			
										No Período	Até o Período		
TOTAL GERAL:		11.080.170,00	11.080.170,00	6.765.842,87	4.314.327,13	54.561,98	5.218.185,58	1.547.657,29	52.332,83	5.151.705,56	66.480,02	1.614.137,31	

 JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
 PRESIDENTE

Maria Margareth Bergamaschi
 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
 CONTADOR
 CRC- ES 014072/O-1

PROC N° 619
 FOLHA N° 29
 RUBRICA B



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 14 de setembro de 2022.

Ref. Processo nº 419/2022

PROC Nº 419
FOLHA Nº 20
RUBRICA P

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise dos autos, encaminho o presente processo, ao Setor de Contabilidade para informação se há previsão orçamentaria para exercício de 2022, fazendo frente às despesas oriundas dos presentes autos.

Depois de tomadas as devidas providencias os autos deverá ser remetido a Procuradoria jurídica para a análise e parecer quanto ao solicitado á inicial.

Após o analise e parecer do Procurador, o mesmo deverá ser remetido a Chefia de Serviços de Licitações e Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.


Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 419
FOLHA N° 21
RUBRICA

A

Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina


Assunto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RECEPTOR 1 (UM) CANAL MULTI CODE 433 IPEC, 122 (CENTO E VINTE E DOIS) METROS DE CABO, 28 (VINTE E OITO) CONECTORES E CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) MÃO DE OBRA.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da aquisição de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e contratação de 01 (uma) mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor nos portões externos da Câmara Municipal.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 14 de Setembro de 2022.


PABLO SILVEIRA MENDES
Responsável pelo Setor de Licitação e Contratos



PARECER JURÍDICO

PROC N° 419
FOLHA N° 22
RUBRICA [assinatura]

Processo nº. 419/2022

Da: Procuradoria Jurídica

Ao: Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Assunto: Análise da viabilidade de aquisição de 01 (um) receptor 1 canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e 01 (uma) mão de obra para passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor, existente da entrada da garagem do prédio da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sr. **PABLO SILVEIRA MENDES**, de análise da viabilidade de aquisição de 01 (um) receptor 1 canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e 01 (uma) mão de obra para passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor, existente da entrada da garagem do prédio da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.722,00 (três mil, setecentos e vinte e dois reais)**, para o exercício financeiro de 2022.



PROC Nº 419
FOLHA Nº 23
RUBRICA [assinatura]

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

2



PROC N° 419
FOLHA N° 24
RUBRICA B2

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



PROC N° 419
FOLHA N° 25
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **14 de setembro de 2022**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **HELTON ARAUJO DOS SANTOS**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação



PROC Nº 419
FOLHA Nº 26
RUBRICA [assinatura]

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. (Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

5

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B3BA-DA56-A5EF-BE92.



PROC N° 419
FOLHA N° 27
RUBRICA JP

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

6



PROC N° 419
FOLHA N° 28
RUBRICA D

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

7



PROC N° 419
FOLHA N° 29
RUBRICA SP

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

8



PROC Nº 419
FOLHA Nº 30
RUBRICA D

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a aquisição de 01 (um) receptor 1 canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e 01 (uma) mão de obra para passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor, existente da entrada da garagem do prédio da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.722,00 (três mil, setecentos e vinte e dois reais)**, para o exercício financeiro de 2022, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:

1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

9



PROC N° 419
FOLHA N° 31
RUBRICA JP

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).

1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)

Por todo o exposto **opino:**

a) **Pela legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 14 de setembro de 2022.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC N° 419
FOLHA N° 30
RUBRICA D

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B3BA-DA56-A5EF-BE92> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B3BA-DA56-A5EF-BE92



Hash do Documento

4D7215681B546D3C11002367322BE0C0542EEF5D7D0306A82BC2C4F118149BA4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2022 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 14/09/2022

14:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2022

PROCOLO Nº. 419/2022

PROC Nº 419
FOLHA Nº 33
RUBRICA [assinatura]

Assunto: Aquisição de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e contratação de 01 (uma) mão de obra, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa "**DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa "**DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME – CNPJ 03.928.675/0001-93**", Aquisição de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e contratação de 01 (uma) mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor nos portões externos da Câmara Municipal, estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 3.722,00 (Três mil, setecentos e vinte e dois reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 16 de setembro de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente- Ordenador de Despesas

PROC N° 419
FOLHA N° 34
RUBRICA



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 934107

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador PABLO SILVEIRA MENDES
Data/Hora Recebimento 16/09/2022 14:09:03

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 934107
Título TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPSENSA 028/2022
Categoria de publicação Dispensa de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 19/09/2022
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16.59	R\$ 14,49	R\$ 240,39

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº029/2022**

PROCOLO Nº. 419/2022

Assunto: Aquisição de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e contratação de 01 (uma) mão de obra, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa "**DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME - CNPJ 03.928.675/0001-93**", Aquisição de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores no valor de 2.152,00 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais), e contratação de 01 (uma) mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor nos portões externos da Câmara Municipal no valor de R\$ 1.570,00 (Hum mil, quinhentos e setenta reais), estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$3.722,00 (Três mil, setecentos e vinte e dois reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 16 de agosto de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente- Ordenador de Despesas

PROC Nº 419
FOLHA Nº 35
RUBRICA Ø

Vitória (ES), segunda-feira, 19 de Setembro de 2022.

(SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6074. Rodolfo Souza Puppim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. João Vicente Portella Couto Neto - Assessor Especial - Central de Serviços (em exercício). Vitória-ES, 14 de setembro de 2022.

Protocolo 934424

Câmaras

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 0001/2022. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivo, Zero Km, Ano e Modelo 2022 ou Superior, 1.0 à 1.3, Fabricação Nacional para substituir os veículos Oficiais Do Poder Legislativo que se encontram desgastados e viciosos devido ao tempo de uso excessivo, apresentando falhas e defeitos com frequência, e 01 (uma) Motocicleta de 125 Cilindradas, Zero Km, Ano e Fabricação 2022 ou superior, visando agilizar o deslocamento de documentos dos trâmites de rotina da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Pregão Presencial.

Data de abertura: 30/09/2022 - Horário: 10:00 horas. Fornecimento do Edital: Rua Tiradentes, nº 205 - Bairro: Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco-ES.

Informações no site: www.barradesaofrancisco.es.leg.br ou pelo telefone: 27 3756-2720, ramal 216.

**Geuzimar Martins Ferreira Firmino
Pregoeira**

Protocolo 933987

Colatina

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2022

PROTOCOLO Nº. 419/2022

Assunto: Aquisição de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e contratação de 01 (uma) mão de obra, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **"DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME - CNPJ 03.928.675/0001-93"**, Aquisição de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores no valor de 2.152,00 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais), e contratação de 01 (uma) mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor nos portões externos

da Câmara Municipal no valor de R\$ 1.570,00 (Hum mil, quinhentos e setenta reais), estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$3.722,00 (Três mil, setecentos e vinte e dois reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 16 de agosto de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente- Ordenador de Despesas

Protocolo 934107

Linhares

RESUMO REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 15 § 2º.

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ARP Nº001/2021

EMPRESA: LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME

ITEM: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO

QUANTIDADE: 80 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 558.400,00

ARP Nº002/2021

EMPRESA: OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITEM: TABLET

QUANTIDADE: 06 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 14.280,00

ARP Nº003/2021

EMPRESA: POLI COMERCIAL EIRELI EPP

ITEM: NOBREAK 3000 VA

QUANTIDADE: 02 unidades

ITEM: NOBREAK 1200 VA

QUANTIDADE: 03 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 18.180,00

ARP Nº004/2021

EMPRESA: MADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM: COMPUTADOR DESKTOP PARA TRATAMENTO DE IMAGENS, ÁUDIO E VÍDEO

QUANTIDADE: 01 unidade

ITEM: HD

QUANTIDADE: 02 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 26.300,00

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00019 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (0101.01 03101133.040.44905200000.1001000000)

Cód. CidadES: 2021.042L0200001.02.0001

Linhares/ES, 16 de setembro de 2022.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE

Protocolo 934095

PROC Nº 419
FOLHA Nº 36
RUBRICA



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 419
FOLHA N° 37
RUBRICA [assinatura]

Ao setor de Contabilidade

Proc. Nº 419/2022

Prezada Senhora:

E depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, o mesmo para que o item listado à inicial seja devidamente empenhado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de setembro de 2022.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000035/2022

Data: ___/___/___

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000419/2022
Origem	Dispensa Nº 000029/2022	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.10010000001	Ficha-Fonte	00007-1001000000
Fornecedor	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME	CNPJ	03.928.675/0001-93
Endereço	RUA FIORAVANTE ROSSI, 472 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29703072	Telefone	2737704800

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	RECEPTOR Receptor 1 canal multi code 433 IPEC.	UN	1		249,0000	249,00
00002	00002	CABO CABO	MT	122		12,5000	1.526,00
00003	00003	CONECTOR CONECTOR	UN	28		13,5000	378,00
00004	00004	MAO DE OBRA MÃO DE OBRA PARA A PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO DE CANALETAS, CONEXÕES, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DO RECEPTOR.	SERV	1		1.570,0000	1.570,00
Total Geral							3.722,00

José Ferraz
[03.928.675/0001-93]
Insc. Est. 082.116.41-5
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME
Av. Fioravante Rossi nº 472
Cep: 29703-042 - Colatina-ES
Tel: (27)3770-4800

Prestação de serviço de 01 (um) receptor 1 (um) canal multi code 433 IPEC, 122 (cento e vinte e dois) metros de cabo, 28 (vinte e oito) conectores e 01 (uma) mão de obra para a passagem de cabos, fixação de canaletas, conexões, instalação e configuração do receptor, existente da entrada da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência

Prazo de Entrega/Execução: 10 dia(s)

Condição de Pagamento: A VISTA

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recabi(emos) esta Ordem em 23/09/2022 Prazo de Entrega: 10 dias Pagamento: A Vista